



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1603/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 58/59 e amparado no Parecer Jurídico 041/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 60/62, decido pela contratação da empresa Redegasvr Comércio de Gás LTDA, no valor total de até R\$1.678,40, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE